

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

TERMO ADITIVO N° 02 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS-RS, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, Ver. EDIVAN NELSI BARON, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, ARMANDO MOUTINHO PERIN, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de **R\$ 1.651,35 (mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos**) a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva do INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 10,09%.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Três Passos-RS, 18 de agosto de 2022.

Edivan Nelsi Baron Presidente da Câmara	
ARMANDO MOUTINHO PERIN Diretor	JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE Diretor